



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.199

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 30.768 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Altera dispositivos do Decreto nº 30.363, de 26 de maio de 2009, que concede isenção do ICMS, nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 52/09 e 74/09,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 30.363, de 26 de maio de 2009, passa a vigorar da seguinte forma:

I – com nova redação dada ao § 2º do art. 1º:

“§ 2º O benefício previsto neste artigo somente se aplica a veículo automotor novo cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (Convênio ICMS 52/09).”;

II – acrescido do § 10 ao art. 1º:

“§ 10. A autorização de que trata o § 6º poderá ser disponibilizada em meio eletrônico no sítio da Secretaria de Estado da Receita, mediante fornecimento, ao interessado, de chave de acesso para a obtenção da autorização (Convênio ICMS 74/09).”.

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 30.363, de 26 de maio de 2009, passa a vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

Art. 3º A partir de 17 de setembro de 2009 fica revogado o Decreto nº 30.704, de 16 de setembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2009, 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO I AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM ISENÇÃO DO ICMS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

VEÍCULO A SER ADQUIRIDO TIPO / MODELO	
--	--

Nome:	
Endereço:	
Número:	
Bairro:	
Município:	CPF
UF:	CEP
Telefone:	E-mail:

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) interessado(a) acima identificado(a) e documentos anexos:

1 – RECONHEÇO o direito à isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – instituída pelo Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e respectiva legislação estadual;

2 – AUTORIZO a aquisição de veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física, desde que tal aquisição seja amparada por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e que o preço de venda do veículo ao consumidor sugerido pelo fabricante, incluídos os tributos incidentes, não seja superior a R\$ xxxxxxxxxx (valor constante do § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 03/07)

Secretário de Estado da Receita

Obs: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na cláusula segunda do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007, acarretará o recolhimento do imposto dispensado, com atualização monetária e acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1ª Via – Interessado(a) - 2ª Via – Fabricante - 3ª Via Concessionária - 4ª Via – Fisco

Declaro que recebi 03 (três) vias deste documento.

ADQUIRENTE

ESTE DOCUMENTO DEVE SER ORIGINAL E TEM A VALIDADE DE 180 DIAS

DECRETO Nº 30.769 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o Decreto nº 22.275, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre procedimento fiscal para verificação do cumprimento da obrigação de impressão do comprovante de pagamento com cartão de crédito no ECF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao art. 2º do Decreto nº 22.275, de 25 de setembro de 2001, com a seguinte redação:

“§ 3º A vedação de que trata o “caput” poderá ser excepcionada para contribuintes que operacionalizem com o fornecimento de alimentação, bebidas e outras mercadorias em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares, conforme dispuser portaria do Secretário de Estado da Receita.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado

ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 30.770, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel infra-descrito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis Federais nº 2.782, de 21 de maio de 1956 e 6.306 de 12 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel, objeto do presente, destina-se à construção de uma Central de Aulas para a Universidade Estadual da Paraíba, objetivando a aglutinação, em um só espaço, dos cursos mantidos por esta instituição, no Campus I, Campina Grande.

CONSIDERANDO o relevante papel da Universidade Estadual da Paraíba na formação de cidadãos e de profissionais em distintas áreas do conhecimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município de Campina Grande, localizado no LOTE 0160 da quadra 089, setor 12, constituído por parte do lote 09, de quadra 11, do loteamento Santo Izidro, medindo e limitando-se: frente, para Rua Projetada, leste, 30,00 metros; lado direito, com o restante do lote 09 da quadra 11, sul, 67,00 metros; lado esquerdo, com o lote 08 da quadra 11, norte, 67,00 metros; fundos, com o lote 04 da quadra 11, oeste, 30,00 metros e o LOTE 0170 da quadra 089, setor 12, constituído por parte do lote 09, da quadra 11, medindo e limitando-se: frente, para a Rua Projetada, leste, 30,00 metros; lado direito, com o 10 da quadra 11, sul, 67,00 metros; lado esquerdo, com o restante do lote 09 da quadra 11, norte, 67,00 metros; fundos, com o lote 04 da quadra 11, oeste, 30,00 metros, conforme descrito no Livro nº 2-G, fls. 266, Registro nº R-2-2.063, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Campina Grande.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior pertence a MARCOS ARRUDA e destina-se à construção de uma Central de Aulas da Universidade Estadual da Paraíba.

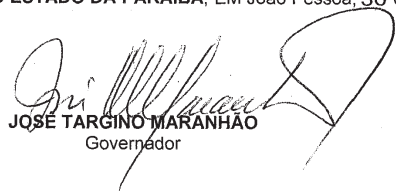
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente indenização desapropriatória correrão por conta de recursos financeiros próprios da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 4º - É considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Universidade Estadual da Paraíba, autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial, do imóvel ora declarado de utilidade pública, bem como proceder à efetiva incorporação do mesmo ao acervo patrimonial imobiliário desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, EM João Pessoa, 30 de setembro de 2009, 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador

DECRETO Nº 30.771, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído por dois terrenos contíguos, pertencentes à FURNE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o Art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis Federais nº 2.782, de 21 de maio de 1956 e 6.306 de 12 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel, objeto do presente, destina-se à construção de uma Central de Aulas para a Universidade Estadual da Paraíba, objetivando a aglutinação, em um só espaço, dos cursos mantidos por esta instituição, no Campus I, Campina Grande.

CONSIDERANDO o relevante papel da Universidade Estadual da Paraíba na formação de cidadãos e de profissionais em distintas áreas do conhecimento.

CONSIDERANDO que a FURNE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão é uma entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade precípua, de acordo com o art. 5º de seu Estatuto, é o apoio à Universidade Estadual da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município de Campina Grande, constituído por dois terrenos contíguos, sendo um de esquina, situado à Rua das Baraúnas com a Rua Domitila Cabral de Castro, e outro adjacente voltado para a rua Domitila Cabral de Castro. Forma retangular, topografia em suave declive, solo de consistência firme e seco, apresentando as seguintes confrontações e medidas:

LOTE – 07 DA QUADRA – 11	<ul style="list-style-type: none"> • Norte: Rua das Baraúnas – 67 m; • Sul: lote 08 – de propriedade da FURNE – 67 m; • Leste: Rua Domitila Cabral de Castro – 80 m; • Oeste: Com a prefeitura da UEPB/CG – 80 m; <p>Perfazendo uma área de – 5.360,00 m².</p>
LOTE – 08 DA QUADRA – 11	<ul style="list-style-type: none"> • Norte: Lote 07 – de propriedade da FURNE – 67 m; • Sul: com imóvel de terceiro – 67 m; • Leste: Rua Domitila Cabral de Castro – 60 m; • Oeste: com a prefeitura da UEPB/CG – 60 m; <p>Perfazendo uma área de 4.020,00 m².</p>

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior pertence FURNE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, destina-se à construção de uma Central de Aulas da Universidade Estadual da Paraíba e, pela natureza da entidade proprietária, será desapropriado com base no valor de sua aquisição original.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente indenização desapropriatória correrão por conta de recursos financeiros próprios da Universidade Estadual da Paraíba.

Art. 4º - Para fins de imissão provisória da posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e a Universidade Estadual da Paraíba, autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial, do imóvel ora declarado de utilidade pública, bem como proceder à efetiva incorporação do mesmo ao acervo patrimonial imobiliário desta Instituição de Ensino Superior.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
 DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, EM João Pessoa, 30 de setembro de 2009, 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador

DECRETO Nº....., DE.....DE 2009
 30.772 30 DE SETEMBRO

Fixa a meta institucional das receitas tributárias estaduais para ano de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.438, de 18 de dezembro de 2007,

Considerando a atual crise econômico-financeira mundial e suas repercussões e desdobramentos nas receitas tributárias do Estado;

Considerando a queda na arrecadação e a necessidade de adequação das metas tributárias às conjunturas atuais adversas;

Considerando, por fim, a sistematização adotada pela Secretaria de Estado da Receita, para fixação da meta institucional tributária,

DECRETA:

Art. 1º A meta institucional da Secretaria de Estado da Receita para o exercício de 2009, em relação às receitas tributárias estaduais, é de R\$ 2.154.699.114 (dois bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil e cento e quatorze reais), discriminada de acordo com o Anexo Único deste Decreto:

Parágrafo único. Portaria do Secretário de Estado da Receita estabelecerá a regionalização da meta fixada no caput, respeitando o respectivo detalhamento contido no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Como forma de incentivo ao aumento da arrecadação e da superação da meta prevista no Anexo Único deste Decreto, se no exercício de 2009 a receita tributária do Estado suplantará a meta fixada no art. 1º deste Decreto, aplicar-se-á em 2010, o disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 8.438, de 18 de dezembro de 2007.

§ 1º Para o cálculo da proporção de antecipação dos percentuais previstos no § 2º do art. 7º da Lei nº 8.438, de 18 de dezembro de 2007, será utilizada a fórmula seguinte:

PSM (%) = [(A-B)/B] x 100, onde:

PSM (%) = proporção de superação da meta em percentual

A = % de crescimento da receita realizada em 2009 em comparação com a receita realizada em 2008;

B = % de crescimento da receita estabelecido como meta = [(Valor da Meta da Receita para 2009)-(Valor da Receita Realizada em 2008)]/(Valor da Receita Realizada em 2008) x 100.

§ 2º O percentual resultante da PSM (%), como definido no parágrafo anterior, será aplicado sobre o percentual de reajuste previsto para o ano de 2011 e somado ao excedente da PSM (%) de 2008, de 4,03%, limitado a 15% (quinze por cento), a ser acrescido ao valor da remuneração devida a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 30.191, de 09 de fevereiro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de setembro de 2009, 121 da Programação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador do Estado


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
 Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 30.772 DE ... DE DE 2009.
 30.772 30 SETEMBRO

META INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 (PREVISÃO DE RECEITAS DE ICMS, IPVA, ITCD E TAXAS PARA O ANO DE 2009)

RECEITA TRIBUTÁRIA	META PARA O ANO DE 2009	R\$1,00
RECEITA DE ICMS	2.049.672.994	
RECEITA DE IPVA	98.392.677	
RECEITA DE ITCD	4.868.847	
RECEITA DE TAXAS	1.764.596	
TOTAL	2.154.699.114	

Ato Governamental nº 8.346 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ARNALDO MOUSINHO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.347 João Pessoa, 30 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RIVADAVIA PEREIRA GUEDES JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.348 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSANGELA ARAÚJO FEITOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 8.349 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS AUGUSTO XAVIER CLEROT** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 8.350 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DAMIÃO ALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 8.351 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WASHINGTON LUÍS DE AGUIAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 8.352 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto nº 20.217, de 26 de dezembro de 1988,

R E S O L V E exonerar **EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**, do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-PB.

Ato Governamental nº 8.353 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e atendendo ao disposto no art. 2º do Decreto nº 20.217, de 26 de dezembro de 1988,

R E S O L V E nomear **GUSTAVO FERRAZ GOMINHO**, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-PB.

Ato Governamental nº 8.354 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei nº 8.871, de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH

R E S O L V E exonerar **ELOÍZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 8.355 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei nº 8.871, de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH

R E S O L V E nomear **ELOÍZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH, símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 8.356 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei nº 8.871, de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO JÁCOME SARMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 8.357 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei nº 8.871, de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH.

R E S O L V E nomear **FRANCISCO JÁCOME SARMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH, símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 8.358 /2009 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PRISCILA SILVESTRE DE VASCONCELOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 8.359 /2009 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS LEAL MARQUES NEVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômica, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 8.300 João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO EWERTON RODRIGUES LINHARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

PUBLICADO NO DOE DE 27.09.09
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 162 João Pessoa, 24 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar **DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO (SEDAP)**, Matrícula nº 2036-2, **ADERVAL MONTEIRO VALENÇA DIAS (SEDAP)**, Matrícula nº 1.137-1, **EUZELI CIPRIANO DOS SANTOS (EMEP)**, Matrícula nº 125.10-3, **LUCIANO DA SILVA LEAL (SEMARH)**, Matrícula nº 66.550-9 e **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO FILHO**, Matrícula nº 1.293- para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de realizar diagnóstico do Projeto de Irrigação de Gravatá e apresentar sugestões de revitalização e gerenciamento, inclusive com estimativa de custos.

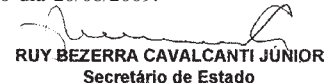
A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado para apresentar relatório circunstanciado sobre o assunto.

PORTARIA Nº 164 /2009 João Pessoa, 22 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 133/2009 de 10/08/2009, publicada no Diário Oficial do dia 20/08/2009.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA

PORTARIA Nº 235 João Pessoa, 28 de setembro de 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPASA - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS, empresa pública regularmente constituída por força da Lei nº 5.398/91, vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, no uso de suas atribuições legais,

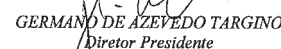
RESOLVE

I – Determinar, com fulcro no art. 23, incisos IX e X, do Estatuto da EMPASA, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do funcionário **Ginaldo Alves Garcez, Auxiliar de Vendas, matrícula nº. 963.553-0, CTPS nº. 88.445-010**, posto que, nos termos da Correspondência Interna nº. 19/2009 – DERHU, a ele é atribuído o fato de abandono de emprego, o que ensejaria na demissão por justa causa, nos termos do art. 482, alínea “i”, da CLT, por ter faltado ao trabalho desde dezembro de 2008, sem justificativa legal.

II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Carlos Gomes Filho, matrícula nº. 961.551-2; Josélia Maria dos Santos, matrícula nº. 960.233-0 e Severino Bezerra dos Prazeres, matrícula nº. 960.330-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa e do contraditório.

DÊ-SE CIÊNCIA AO FUNCIONÁRIO ENVOLVIDO
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Diretor Presidente

Saúde

PORTARIA Nº 683 /09 João Pessoa, 28 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar denúncias mencionadas no Ofício nº 476/GM, da Coordenadora Geral de Gabinete do Ministro, contra a funcionária da Coordenação de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas desta Secretaria por violência contra os trabalhadores sem terra, apenso ao processo nº 220709542/09.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE

PORTARIA Nº 684 /09 João Pessoa, 28 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar denúncias mencionadas no Ofício nº 119/09, da Direção Geral do Hospital Distrital de Serraria – Ovídio Duarte, onde solicita providências administrativas cabíveis no sentido que seja solucionada a questão relativa a Srª Aurelizia de Fátima Pereira da Silva, apenso ao processo nº 240809518/09.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgão da Administração Pública em diligência necessária a instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra - SE

PORTARIA Nº697 /09 João Pessoa, 28 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, os servidores: MAEYV PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 149.489-9, (Presidente) ERISVALDO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 519.638-8, (Membro), LUCICLEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 758.078-7, (Membro), FABIO DE MORAIS VILAR, matrícula nº 51.384-9, (Suplente), e CELIA MARIA RODRIGUES RANGEL, matrícula nº 998.795-9, (Secretária). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 708 /09 João Pessoa, 28 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 160/09, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/03/09, que constitui a Comissão Permanente de Licitação do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

PORTARIA Nº 22/2009/AGEVISA-PB João Pessoa, 29 de Setembro de 2009

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28,§ 4º, do Decreto 23.068, de 5 de julho de 2002.

RESOLVE, designar os servidores, Edson Galvão Machado da Silva, mat. 69.608-1 Yara Núbia Freire de Oliveira, mat. 148.921-6, Thiago Oliveira de Lima, mat. 000140-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO com vigência de 12 (doze) meses a partir desta data, para proceder em conjunto a conferência e recebimento de materiais adquiridos ou encaminhados a esta Agência.

PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 29/2009 João Pessoa, 30 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

RESOLVE designar ISABELLE VERUSKA BEZERRA, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-05.



José Alves Cândido
Diretor Geral

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 128/2009/SEDS Em 29 de Setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE, dando cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 200.2007.747.163-5, da 6ª Vara da Fazenda Pública, anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2006/CPD, da Corregedoria de Polícia Civil desta Pasta, instaurado em desfavor do servidor Manoel Idalino Martins, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 072.723-7.


Gustavo Ferraz Gominho
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 667/2009/DEGEPOL Em, 29 de Setembro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 41/2009/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra o servidor Silvio Barreto Lima - Agente de Investigação, mat. 137.240-8.

CUMpra-SE

PORTARIA nº. 668/2009/DEGEPOL Em, 29 de Setembro 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 015/2009/CD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar, acima referida, por improcedência das denúncias formuladas contra a Sindicada Viviane dos Santos Oliveira - Delegada de Polícia Civil, Mat. 156.083-2.

CUMpra-SE

PORTARIA Nº 661/2009/DEGEPOL Em 29 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor José Tarciso de Farias, matrícula nº. 137.322-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Segunda Delegacia Distrital de Campina Grande. Publicado no D.O.E 30/09/09

Republicar por incorreção.

PORTARIA Nº 662/2009/DEGEPOL Em 29 de setembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor José Carlos Feliciano da Silva, matrícula nº. 127.345-6, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a SÉTIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Barra de Santa Rosa.

Publicado no D.O.E 30/09/09

Republicar por incorreção.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA nº GCG/0171/2009-CG João Pessoa/PB, 18 de setembro de 2009.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA E DETERMINA PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Bombeiros Militares Estaduais, abaixo referenciados, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, para fins de procedimentos licitatórios, no âmbito interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, na forma que se segue:

I – Capitão QOBM matrícula 521.277-4 FRANCISCO HERMÍNIO DE PAIVA NETO – Presidente

II - 2º Tenente QOBM matrícula 522.842-5, RICARDO SÉRGIO DE A. MACHADO JÚNIOR – Membro;

III - 2º Tenente QOBM matrícula 522.844-1 LUIZE VIRGÍNIA RIBEIRO PEREIRA – Membro;

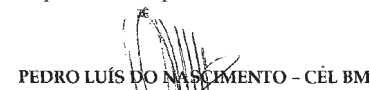
III – Subtenente BM matrícula 518.998-5 ALDERY ANDRADE MENEZES – Suplente;

Art. 2º - No caso de impedimento do Presidente, assumirá essa Função, pela ordem, o Oficial constante do item II ou III do art. Anterior;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2009;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº GCG/0001/2009-CG;

Art. 5º - Publique-se e Cumpra-se;


PEDRO LUÍS DO NASCIMENTO – CÉL BM
Comandante-Geral

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA 002/GSE/2009, de 30 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/GSC, de 06 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de agosto de 2009,

Considerando que o gestor é o representante da administração para acompanhar, proativa e preventivamente, a execução do contrato, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, de forma a buscar os resultados esperados nos ajustes firmados pela Controladoria Geral do Estado da Paraíba;

Considerando que cabe ao fiscal do contrato controlar a execução contratual;

Considerando o disposto no artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, e Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 30.608/09 de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Melina Chimene Martins de Azevedo Moura**, matrícula nº.165.488-8, para desempenhar as atividades de Gestor dos Contratos, cabendo-lhe especificamente:

I - tomar conhecimento dos termos de contrato e/ou edital/convite ou, ainda, instrumentos equivalentes (tais como: nota de empenho, ordem de execução de serviço ou autorização de compra) e implementar arquivo com cópia dos citados instrumentos, observando, principalmente, à(ao):

- especificação do objeto;
- prazo de entrega do material/execução dos serviços;
- providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93;

II - juntar aos autos do processo toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

III - Receber a fatura de cobrança, conferindo:

- a) se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- b) se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
- c) se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;
- d) se a Nota Fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS sobre a mão-de-obra empregada (no caso de manutenção, serviço de engenharia, etc.), conforme determina o contrato e legislação pertinente;
- e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento.

IV - oficiar a autoridade competente para aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

V - encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantida a ampla defesa e o contraditório à contratada; Nesse caso, o gestor encaminhará proposta de rescisão contratual, devidamente protocolada, contendo as notificações à empresa, suas respostas e justificativas e relatório sobre o ocorrido, que caracterizem o inadimplemento por parte da contratada;

VI - elaborar até o quinto dia útil do mês subsequente relatório de acompanhamento dos contratos relativos ao mês anterior;

VII - comunicar à autoridade superior o término da vigência do contrato, com a antecedência necessária à realização de processo licitatório ou aos procedimentos de prorrogação do mesmo;

VIII - encaminhar aos Secretário-Chefe e Secretário-Executivo o referido relatório citado no inciso anterior, bem como as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, com antecedência suficiente para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 2º - Designar **Francisco Pereira de Lacerda Filho**, matrícula 091.094-4, e **Maria de Lourdes Xavier da Costa**, matrícula 097.179-1, para desempenharem as atividades de fiscal dos Contratos em referência, cabendo-lhe especificamente:

I - fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização imediata das faltas ou defeitos observados;

II - verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III - atestar a Nota Fiscal de execução de serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento. O atesto é a declaração de que o serviço ou material a que ela se refere foi satisfatoriamente prestado ou fornecido e que o seu valor está em conformidade com o termo contratual;

O fiscal deve observar o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

IV - informar por escrito, semanalmente, ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, ocorrências de irregularidades ou situações que se mostrem desconformes com o contrato ou lei, na execução contratual, e, comunicar, se for o caso, necessidade de prorrogação ou de rescisão do mesmo;

V - apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo correlato com a documentação respectiva;

VI - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

VII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, anotando a ocorrência em termo próprio, dando ciência formal do contratado do fato ocorrido. Neste caso, a ocorrência deverá fazer parte dos autos do processo administrativo pertinente ao contrato;

IX - no caso de dúvidas, procurar auxílio técnico ou jurídico.

Art. 3º - os responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos se reunirão, mensalmente, para a troca de informações acerca do andamento dos contratos, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos dos processos administrativos correlatos.

Art. 4º - O gestor e o fiscal do contrato, por força de atribuições formalmente estabelecidas, têm deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Executiva.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GIRLEENE MELO SILVA ROQUE

Secretária Executiva

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº. 035/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.555-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, ambos lotados na SEMARH - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e a disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo as obras de Perfuração e Instalação de 08 (oito) Poços, em diversas localidades, no município de Conceição, objeto do Contrato 006/2009. João Pessoa, 29 de setembro de 2009.

PORTARIA SEIE Nº. 036/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula nº 106.514-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, ambos lotados na SEMARH - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e a disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo as obras de Perfuração e Instalação de 09 (nove) Poços tubulares, em diversas localidades, no município de Livramento, objeto do Contrato 005/2009. João Pessoa, 29 de setembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo da SEIE

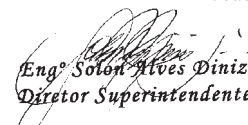
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PB

RESENHA Nº 011/09

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Parecer da JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO DA PARAIBA, despachou o Processo de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DESPACHO
3244/2009	Severino Ladislau da Silva	2274-8	Deferido

João Pessoa, 28 de setembro de 2009.


Eng. Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 047/2009 - GS

João Pessoa, 15 de setembro 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VIII, do Decreto nº 9.482, e artigo 18, inciso XXII, alínea "e" da Lei Complementar nº 67/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para execução do PROJovem TRABALHADOR - "JUVENTUDE CIDADÃ", de acordo o Decreto Federal nº 6.620/2008 e portaria MTE nº 991/2008 e a Lei nº 11.692/2008 (Lei do Programa Nacional de Inclusão de Jovens).

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar o Comitê Gestor do Projovem Trabalhador, que será composto pelos membros dos seguintes órgãos: Gerência Operacional de Qualificação Profissional; Gerência Apoio a Programas Governamentais e Núcleo de Atendimento ao Jovem.

I - DESIGNAR os membros para comporem o Comitê Gestor do Projovem Trabalhador, conforme abaixo especificado:

a) Representante da Gerência Operacional de Qualificação Profissional:

Titular: Jefferson Lima Palmeira

Suplente: José Cleudo Gomes

b) Representante da Gerência de Apoio a Programas Governamentais:

cula nº 144.655-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 08/08/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1215**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3518/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ADELSON DA SILVA AMORIM, Assessor p/ Ass. Adm. Geral, matrícula nº 89.431-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1218**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3930/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora EDINETE DE FARIAS FREIRE, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.235-4, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1234**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 391/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ALVES DE LIMA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 77.360-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 05/03/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1236**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 153/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CREUZA BEZERRA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.106-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 12/05/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1237**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3962/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA DE LIMA AVELAR COSTA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.152-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 02/07/06

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1239**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1373/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA COELHO ARAÚJO, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 64.980-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto

no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 16/09/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1240**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4066/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA CLEIDE DE FREITAS SIMÃO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 68.681-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 23/10/05

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1241**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1321/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA SOARES, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 134.129-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 13/12/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1242**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1549/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GIZÉLIA DE LIMA ZACARIAS, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 63.719-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 28/12/06

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1244**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2039/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA FREITAS, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 65.451-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 22/12/05

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1246**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 173/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 51.996-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 08/08/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1247**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 657/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 26.369-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 28/07/06

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1249**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7655/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ MARCELINO**, Recepcionista, matrícula nº 150.164-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.**

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1251**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1428/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA RILVA DA SILVA ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 114.529-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.**

João Pessoa, 18 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1272**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3665/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DIOMERINDA SILVA DAS CHAGAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.419-7, lotado na Secretaria de Estado Comunicação Institucional, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1273**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0443/09,

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **JOSÉ ALBERTON DE FREITAS**, Regente de Ensino, matrícula nº 74.487-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.**

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1274**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3964/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SAMUEL BATISTA DE VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 57.072-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1275**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5787/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÍCERA JACI DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 89.851-1, lotada na Secretaria de Estado Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1276**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5327/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 138.081-8, lotada na Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1278**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1298/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NIRCE BRITO DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 92.627-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 22 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1345**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1356/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA PAULINO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 77.360-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 31/01/09

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1346**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0627/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 64.667-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 01/04/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1347**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04148/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÂNDIDA BARBOSA DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 71.370-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 17/04/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1348**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4346/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **OZENI URTIGA DA COSTA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 65.944-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 03/02/09

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1349**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0389/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALBANIZA VIDAL DE FRANÇA, Regente de Ensino, matrícula nº 77.453-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 17/07/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1350**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0252/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARINETE AFONSO DE CARVALHO, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 73.980-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 05/03/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 00593/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO LIVRAMENTO ANDRADE DE PAULA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 77.384-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 13/07/07

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 002993/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA LOPES MARINHO, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 134.785-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 05/04/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 003643/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IONE GOMES DOS SANTOS LIMA, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 65.078-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 05/04/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 001107/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA PACIFICO FURTADO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.921-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II e III, “a” e “b”, c/c § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 24 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 18/07/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 145-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
5978-09	JOSE CIONE VIEIRA DA SILVA	503.156-7	POL. MILITAR - PB
6120-09	NIVAN GUILHERME ALVES	511.237-1	POL. MILITAR - PB
6098-09	JOSE DE SOUZA FILHO	501.807-2	POL. MILITAR - PB
6183-09	ANTONIO CARLOS MACIEL DE BRITO	520.075-0	POL. MILITAR - PB
5600-09	CARLOS XAVIER DA ROCHA	511.784-4	POL. MILITAR - PB
6188-09	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	500.283-4	POL. MILITAR - PB
5970-09	JOSÉ ALVES GUERRA	502.103-1	POL. MILITAR - PB
5333-09	FRANCISCO BERNARDINO DOS SANTOS	502.309-2	POL. MILITAR - PB
6155-09	FRANCISCO DA COSTA SANTOS	502.452-8	POL. MILITAR - PB
5939-09	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	64.936-8	POL. MILITAR - PB
5983-09	PLÍNIO BADU DE SOUSA	501.485-9	POL. MILITAR - PB
5977-09	AVANI GALVÃO	500.231-1	POL. MILITAR - PB
6012-09	ANTONIO FRANCISCO RAMOS	501.761-1	POL. MILITAR - PB
6115-09	AMARO GAUDÊNCIO GOMES	505.226-2	POL. MILITAR - PB
5964-09	CELSE JOSÉ DE LIMA	503.725-5	POL. MILITAR - PB
5963-09	RAIMUNDO MARCOLINO DOS SANTOS	501.358-5	POL. MILITAR - PB
5987-09	GENIVALDO AMANCIO	502.460-9	POL. MILITAR - PB
5984-09	MANOEL LUIS GOMES	501.520-1	POL. MILITAR - PB
6003-09	ANTONIO SOARES DA SILVA	501.976-1	POL. MILITAR - PB
6002-09	GERALDO ALVES DA SILVA	501.379-8	POL. MILITAR - PB
6010-09	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	500.757-7	POL. MILITAR - PB
5993-09	JOSÉ FRANCISCO HERCULANO	500.941-3	POL. MILITAR - PB
5629-09	JOSE JANUARIO DE ASSIS	503.035-8	POL. MILITAR - PB
6437-09	SEBASTIÃO ARRUDA DE OLIVEIRA	501.705-0	POL. MILITAR - PB
5460-09	JOSÉ EDNALDO DE CARVALHO	510.244-8	POL. MILITAR - PB
5872-09	ANTONIO BENEDITO DE MEDEIROS	510.174-3	POL. MILITAR - PB
5746-09	DURVAL VILR DANTAS	503.773-5	POL. MILITAR - PB
6209-09	GERALDO LINO DA SILVA	501.925-7	POL. MILITAR - PB
6129-09	ANTONIO RAFAEL DA SILVA	502.676-8	POL. MILITAR - PB
6429-09	VALMIR GUIOMAR DOS SANTOS	500.350-4	POL. MILITAR - PB
5338-09	JOSE JERONIMO GOMES	500.465-9	POL. MILITAR - PB
5549-09	INÁCIO SOARES DE ANDRADE	510.903-5	POL. MILITAR - PB
5473-09	GERCINO TERTULIANO DE ANDRADE	500.190-1	POL. MILITAR - PB
5910-09	RAIMUNDO ALVES SOBRINHO	516.946-1	POL. MILITAR - PB
5489-09	ROMULO DE ALMEIDA CARVALHO	510.828-4	POL. MILITAR - PB
6157-09	IZAIAS SALES PINTO	503.885-5	POL. MILITAR - PB
5468-09	SEVERINO MANUEL DA SILVA	500.224-9	POL. MILITAR - PB
5355-09	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA	500.997-9	POL. MILITAR - PB
5340-09	JOSÉ EPITACIO DE OLIVEIRA	512.015-2	POL. MILITAR - PB
6100-09	JOÃO GOMES DE SÁ	508.121-1	POL. MILITAR - PB
5973-09	MANOEL VOMILDO DA SILVA	500.799-2	POL. MILITAR - PB
6096-09	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	508.151-3	POL. MILITAR - PB
6127-09	ANTONIO ALMEIDA SNATOS	503.352-7	POL. MILITAR - PB
5965-09	FRANCISCO JOSÉ DE MOURA	503.887-1	POL. MILITAR - PB
5530-09	EVANGELISTA BERNARDO DO NASCIMENTO	503.672-1	POL. MILITAR - PB
5836-09	BERNARDO VIEIRA FERREIRA	511.934-1	POL. MILITAR - PB
5543-09	LUIZ SILVA ROCHA	502.643-1	POL. MILITAR - PB
6174-09	CÍCERO ALVES PEREIRA	502.759-4	POL. MILITAR - PB
5971-09	SEBASTIÃO MENDES DA SILVA	500.587-6	POL. MILITAR - PB
5991-09	SEVERNO NUNES DA NOBREGA	505.311-1	POL. MILITAR - PB
5898-09	PEDRO FRANCKLIN DE SOUZA	503.231-8	POL. MILITAR - PB
5883-09	FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS	59.101-7	POL. MILITAR - PB
6185-09	EDMILSON BATISTA DA SILVA	510.579-0	POL. MILITAR - PB
6438-09	SEBASTIÃO FAUSTINO DA COSTA	502.188-0	POL. MILITAR - PB
5998-09	WALLACE NÓBREGA	501.982-6	POL. MILITAR - PB
5627-09	LAURO DO NASCIMENTO	500.111-1	POL. MILITAR - PB
3766-09	FRANCISCO GOMES PEREIRA	501.182-5	POL. MILITAR - PB
6156-09	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	503.854-5	POL. MILITAR - PB
6425-09	VICENTE DE PAULO PEREIRA	503.864-2	POL. MILITAR - PB
5374-09	FERNANDO ANTONIO FABRICIO GOMES	503.448-5	POL. MILITAR - PB
6111-09	ARNALDO MARTINS DA SILVA	503.563-5	POL. MILITAR - PB
5772-09	SEVERINO PAULO DA SILVA	502.105-7	POL. MILITAR - PB
5706-09	DECIO RODRIGUES DA SILVA	511.935-9	POL. MILITAR - PB
5989-09	RENATO GOMES DE ARAÚJO	502.069-7	POL. MILITAR - PB
6145-09	LUIZ GONZAGA DA SILVA	505.036-7	POL. MILITAR - PB
5859-09	JOSÉ MANOEL DE BARROS	501.021-7	POL. MILITAR - PB
5871-09	SEVERINO URTIGA SOUZA	501.167-1	POL. MILITAR - PB
6201-09	FRANCISCO RAMALHO FILHO	501.057-8	POL. MILITAR - PB

João Pessoa, 28 de setembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 093/GSER

João Pessoa, 29 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e em face do conteúdo do Processo nº 0160012008-3,

CONSIDERANDO que o art. 135 da Lei Complementar nº 58/2003 faculta à autoridade instauradora do processo disciplinar promover o afastamento preventivo do servidor do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, desde que o faça de forma fundamentada;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 230909215, de 23/09/2009, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 3º da Portaria Nº 091/GSER, de 9 de setembro de 2009, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º Afastar, preventivamente, do exercício das suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o servidor supramencionado, para que não venha, sob qualquer hipótese, influir na apuração das irregularidades ou até mesmo causar obstáculos aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Inquérito Administrativo ora constituída.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 094/GSER

João Pessoa, de 30 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos), para R\$ 28,84 (vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 630 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, para ser responsável pela Central de Flagrantes, cumulativamente com a sua designação para compor o quadro de Defensores Públicos que atuam nas sessões do Tribunal do Júri das comarcas interioranas, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2009, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 659 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2370/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Cosmo de Souto, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 033.2002.005.635-5, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, no dia 08 de setembro de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 660 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2405/2009-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Luciano Guedes da Silva, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 033.2007.002.665-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, no dia 09 de setembro de 2009, às 08:30 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 725 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público ALESSANDRO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO BRITO LIRA, Símbolo DP-1, matrícula 74.092-6, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Água Branca, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 726 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-1, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Belém, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 727 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público BÉRGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO, Símbolo DP-1, matrícula 100.467-1, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Lucena, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 728 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública ELIZETE DA CUNHA PEREIRA, Símbolo DP-1, matrícula 93.471-2, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Arara, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 729 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO, Símbolo DP-1, matrícula 98.733-6, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Belém, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 730 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público JOSÉ DA CRUZ BESSA, Símbolo DP-1, matrícula 82.657-0, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Serraria, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 731 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público JOSÉ LUIS DA SILVA, Símbolo DP-1, matrícula 81.247-1, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Queimadas, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 732 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público JOSÉ WILSON SANTIAGO, Símbolo DP-1, matrícula 63.658-5, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Araçagi, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 733 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público JOÃO JOSÉ SARAIVA COELHO, Símbolo DP-1, matrícula 98.514-7, Membro desta Defensoria, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pocinhos, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 735 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública **MARIA AUXILIADORA DE JESUS**, Símbolo DP-1, matrícula 102.779-4, Membro desta Defensoria, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 736 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública **MARIA DE LOURDES SARAIVA PONTES DE LIMA**, Símbolo DP-1, matrícula 91.154-2, Membro desta Defensoria, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pilões, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 737 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade do Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pirpirituba, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 738 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública **ÂNGELA CÉLIA HENRIQUE NOBRE**, Símbolo DP-1, matrícula 83.057-7, Membro desta Defensoria, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Pirpirituba, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 739 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA**, Símbolo DP-1, matrícula 94.990-6, Membro desta Defensoria, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Sumé, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 740 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública **MARIA SILVONETE RODRIGUES NASCIMENTO**, Símbolo DP-1, matrícula 98.485-1, Membro desta Defensoria, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Gurinhém, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 742 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Lei Complementar Nº 39/2002, c/c o Decreto Nº 22.973/2002 e as Resoluções Nºs. 03 e 04/2002-CS/DPPB, e por decisão do Egrégio Conselho Superior, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2009,

RESOLVE fixar a titularidade da Defensora Pública **ELIZABETE MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI**, Símbolo DP-1, matrícula 59.982-4, Membro desta Defensoria, **junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de Caaporã, onde passará a exercer suas funções institucionais, revogando-se as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 743 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula 57.899-1, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do réu **Valdemir Bernardino, Processo Nº 061.2009.000.190-2, em tramitação na Comarca de Mari, cumulativamente com suas designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 744 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 81.059-2, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do promovido Elywaldo Brito de Oliveira Júnior, nos autos da **Ação Cominatória Nº 200.2006.035.074-7, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, cumulativamente com as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 745 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **LÚCIA DE FÁTIMA FREIRE LINS**, Símbolo DP-1, matrícula 103.601-7, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do réu **Roberto Camilo da Silva**, nos autos do **Processo Nº 041.2006.000.076-1, em tramitação na Comarca de Alhandra, cumulativamente com suas designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 747 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO**, Símbolo DP-2, matrícula 90.236-5, Membro desta Defensoria Pública para defender os interesses jurídicos do SD BM **Alfrio Rodrigues Chicó**, matrícula 520.181-1, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho de Disciplina do 2º Batalhão de Bombeiro Militar da Comarca de Campina Grande, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 748 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.163-3, Membro desta Defensoria Pública, para defender os interesses jurídicos do senhor **João Avelino da Silva**, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 749 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ULIMAR BARBOSA DE LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula 69.872-5, Membro desta Defensoria Pública, **para atuar nos autos dos Processos 01000.000017/2009-017 e 01000.000023/2009-023**, que tem como réus Eretiano Paulino Barbosa e Andréia Lourenço da Silva, respectivamente, **em tramitação na Comarca de Areia, cumulativamente com as designações anteriores.**

Publique-se.
Cumpra-se.

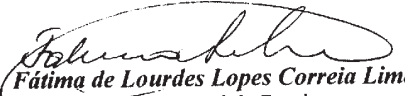
Portaria Nº 751 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1808/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2009, a Defensora Pública **FERNANDA PORTO DE ARAÚJO LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 94.959-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir de 01 de outubro de 2009.**

Publique-se.
Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado

Resenha Nº 027 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO** com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				Nº Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	2593/2009	073.856-5	MARIA CLEYDE PAIVA COSTA	04.10.1971 a 02.02.1972				119

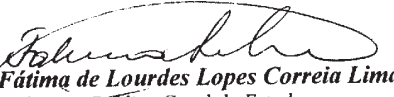
João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

Resenha Nº 029 / 2009 - DPPB / GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 39/2002, c/c o Decreto 22.973/2002, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA ESPECIAL**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2013/2009	96.504-9	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE	270	02.05.1986 a 02.05.2001
DPPB	2283/2009	87.094-3	JOSÉ BERNARDINO NETO	270	01.08.1984 a 01.08.1999

João Pessoa, 11 de setembro de 2009.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado